



DROGASIL S.A.

C.N.P.J./M.F. n.º 61.585.865/0001-51

NIRE 35.300.035.844

**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal
realizada em 24 de outubro de 2011.**

Local, hora e data: No dia 24 de outubro de 2011, às 16:30 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 3097.

Presenças: A totalidade dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, os representantes da Administração Srs. Ricardo Castro de Azevedo e Cláudio Roberto Ely (Diretores) e Antonio Carlos Coelho (Diretor Adjunto de Controladoria).

Mesa: Sr. Gilberto Lério - Presidente; Sr. Paulo Sérgio Buzaid Tohmé, Secretário.

ORDEM DO DIA: Aprovação da incorporação das ações da Raia S/A ("Raia") pela Drogasil S/A ("Companhia"), nos termos descritos no Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações.

DELIBERAÇÃO: Após análise dos documentos pertinentes ao assunto foi emitido, o parecer do Conselho Fiscal conforme segue:

PARECER DO CONSELHO FISCAL- O Conselho Fiscal da Companhia, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo inciso III do Art. 163 da Lei nº 6.404/76, examinou (i) a proposta da administração da Companhia, de incorporação, pela Companhia, da totalidade das ações ordinárias de emissão da Raia S/A em circulação, pelo seu valor econômico em 30.06.11, na proporção de 2,29083790 ação de emissão da Companhia para cada 1 ação ordinária de emissão da Raia (“Incorporação de Ações”), tudo nos termos do Contrato de Associação e outras Avenças, celebrado em 02/08/2011 e do Protocolo e Justificação de Incorporação de ações aprovado, nesta data, pelo Conselho de Administração da Companhia; e (ii) o laudo de avaliação do valor econômico das ações da Raia, na data-base de 30.06.11, preparado pela Deloitte Touche Tohmatsu. Com base nos documentos examinados e nos esclarecimentos prestados pelos Conselheiros de Administração e Diretoria da Companhia, os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, opinaram favoravelmente à proposta de Incorporação de Ações, manifestando-se a favor da aprovação da referida proposta em Assembleia Geral de Acionistas da Companhia a ser convocada. **ATA DA ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. (a.a) Gilberto Lério, Presidente; Paulo Sérgio Buzaid Tohmé, Secretário; Gilberto Lério, Paulo Sérgio Buzaid Tohmé e Fernando Carvalho Braga.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio, sendo autorizado o seu arquivamento no Registro do Comércio e posterior publicação, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

São Paulo, 24 de outubro de 2011.

Secretário : _____

Paulo Sérgio Buzaid Tohmé

Visto do Advogado: _____

Patrícia Marson Madeira Costa Mitri

OAB/SP n º 100.082